

司法警察局福利會二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	422,829.95
		總收入 <i>Total das receitas</i>	422,829.95
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	422,829.95
		總開支 <i>Total das despesas</i>	422,829.95

二零零八年三月十四日於司法警察局福利會——主席：黃少澤——秘書：Carlos Alberto Anok Cabral——委員：張玉英·Fernando Plácido Carion——司庫：楊春麗——代表財政局之委員：羅鵲萍。

Obra Social da Polícia Judiciária, aos 14 de Março de 2008. — O Presidente, *Wong Sio Chak*. — O Secretário, *Carlos Alberto Anok Cabral*. — Os Administradores, *Cheong Ioc Ieng* — *Fernando Plácido Carion*. — A Tesoureira, *Ieong Chon Lai*. — A representante da D.S.F., *Lo Cheok Peng*.

第 131/2008 號行政長官批示

透過第250/2003號行政長官批示，許可與澳門電力股份有限公司訂立「澳門東亞運動會體育館中壓電網建造工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第250/2003號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$7,040,000.00（澳門幣柒佰零肆萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2003, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., para a empreitada de «Execução da Rede de Média Tensão da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2003, mantendo-se o montante global de \$ 7 040 000,00 (sete milhões e quarenta mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、許可將第250/2003號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2004年.....\$ 6,688,000.00
2008年.....\$ 352,000.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.21、次項目7.020.101.13之撥款支付。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏞

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2003, para o seguinte:

Ano 2004..... \$ 6 688 000,00
Ano 2008..... \$ 352 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.21, subacção 7.020.101.13 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 132/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第267/2003號行政長官批示重新公佈的二月二十五日第2/78/M號法律核准的《職業稅規章》第九十三條第二款的規定，作出本批示。

一、按照本批示附件一修改《職業稅規章》第二十九條所載的M/2格式印件，附件一為本批示的組成部分。

二、按照本批示附件二設立M/2B格式印件，該印件為《職業稅規章》第二十九條所載的M/2格式印件的延伸，附件二為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É alterado o impresso modelo M/2 a que se refere o artigo 29.º do Regulamento do Imposto Profissional (RIP), de acordo com o anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. É criado o impresso modelo M/2B, o qual constitui um desdobramento do impresso modelo M/2 a que se refere o artigo 29.º do RIP, de acordo com o anexo II ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.